



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. José Fernandes Júnior.

Presidência transferida para o Desembargador Sabino da Silva Marques.

**JULGAMENTOS**

**Acórdão 61**

Processo 53-05.2016.6.04.0000 – Classe 25

Protocolo 4.851/2016

Prestação de Contas de Exercício Financeiro - Exercício 2015

Requerente: Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM

Advogados: Júlio César de Oliveira Maciel, OAB/AM 5172 e Roberto Nakajima Fernandes, OAB/AM 9500

Responsáveis: João Carlos dos Santos Mello, Júlio César de Oliveira Maciel, Heber Tavares Câmara e Robson Adriel Cardoso Maia

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

Averbado o impedimento do Desembargador José Fernandes Júnior.

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas do exercício financeiro de 2015 do PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) no Amazonas, com DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO da quantia de R\$ 44.333,38 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), aplicação de MULTA equivalente a 20% (vinte por cento) do valor a ser restituído, e pela SUSPENSÃO DO REPASSE DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 2-98.2017.6.04.0051 – Classe 30 - SIGILOSO**

Protocolo: 81/2017

Recurso Eleitoral

Recorrente: [REDACTED]

Advogado: Adalberto Teixeira Bittar e Hugo Fernandes Levy Neto

Recorrido: [REDACTED]

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira, Marco Aurélio de Lima Choy, Mário Jorge Bulbol



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Abrahão

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

Pedido de vista do Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ADIADO em razão da ausência de quórum completo para o dia 22.01.2020.**

**Julgamento em bloco dos processos 0600413-51.2017.6.04.0000, 0600334-72.2017.6.04.0000 e 0600415-21.2017.6.04.0000.**

**Pje 0600413-51.2017.6.04.0000**

Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Investigante: Procurador Regional Eleitoral - AM

Investigado: Rebecca Martins Garcia

Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha, OAB/AM 12251, Daniel Marcelo Benvenutti de Sales, OAB/AM 7949, Arianne Soares Chagas, OAB/AM 9564, Paixão Periman de Almeida Ferreira, OAB/AM 12138, Marcio Ferreira Juca, OAB/AM 2172, Caupolican Padilha Junior, OAB/AM 2362, Antônio Jose Batista Nogueira, OAB/AM 6834

Investigado: Luís Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima, OAB/AM 4577, Paulo Roberto Farias de Oliveira, OAB/AM 6011, Denison Melo de Aguiar, OAB/AM 6825 e Thaysa Lippy Silva de Souza, OAB/AM 12120

Investigado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida, Arone do Nascimento Bentes, Maria das Graças Soares Prola.

Advogados: Eduardo Bonates Lima, OAB/AM 5076, Andre Rodrigues de Almeida, OAB/AM 5016, Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo, OAB/AM 5035, Carolina Postigo Silva, OAB/AM 9214, Christian Antony, OAB/AM 5296

Investigado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: Jose Júlio Cesar Correa, OAB/AM 7810

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**Pje 0600334-72.2017.6.04.0000**

Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Investigante: Amazonino Armando Mendes

Advogado: Sergio Roberto Bulcão Bringel Júnior, OAB/AM n. 14182

Investigante: João Bosco Gomes Saraiva

Advogado: Yuri Dantas Barroso, OAB/AM 4237

Investigado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Advogados: Eduardo Bonates Lima, OAB/AM 5076, Andre Rodrigues de Almeida, OAB/AM 5016, Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo, OAB/AM 5035, Carolina Postigo Silva, OAB/AM 9214, Christian Antony, OAB/AM 5296

Investigado: Rebecca Martins Garcia



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha, OAB/AM 12251, Daniel Marcelo Benvenutti de Sales, OAB/AM 7949, Arianne Soares Chagas, OAB/AM 9564, Paixão Periman de Almeida Ferreira, OAB/AM 12138, Marcio Ferreira Juca, OAB/AM 2172, Caupolicán Padilha Junior, OAB/AM 2362, Antônio José Batista Nogueira, OAB/AM 6834

Investigado: Luís Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima, OAB/AM 4577, Paulo Roberto Farias de Oliveira, OAB/AM 6011, Denison Melo de Aguiar, OAB/AM 6825 e Thaysa Lippy Silva de Souza, OAB/AM 12120

Investigado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: José Júlio Cesar Correa, OAB/AM 7810

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**Pje 0600415-21.2017.6.04.0000**

Representação Eleitoral

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Rebecca Martins Garcia

Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha, OAB/AM 12251, Daniel Marcelo Benvenutti de Sales, OAB/AM 7949, Arianne Soares Chagas, OAB/AM 9564, Paixão Periman de Almeida Ferreira, OAB/AM 12138, Marcio Ferreira Jucá, OAB/AM 2172, Caupolicán Padilha Junior, OAB/AM 2362, Antônio José Batista Nogueira, OAB/AM 6834

Representado: Luís Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima, OAB/AM 4577, Paulo Roberto Farias de Oliveira, OAB/AM 6011, Denison Melo de Aguiar, OAB/AM 6825 e Thaysa Lippy Silva de Souza, OAB/AM 12120

Representado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Advogados: Eduardo Bonates Lima, OAB/AM 5076, André Rodrigues de Almeida, OAB/AM 5016, Carlos Daniel Rangel Barreto Segundo, OAB/AM 5035, Carolina Postigo Silva, OAB/AM 9214, Christian Antony, OAB/AM 5296

Representado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: José Júlio Cesar Correa, OAB/AM 7810

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

O relator proferiu voto pela REJEIÇÃO das preliminares de ausência de litisconsorte passivo necessário e de perda superveniente de interesse processual arguidas pelo Investigado e Representado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, que foi acolhida pelos demais membros, por unanimidade. Em seguida, votou, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA da Ação de Investigação Judicial Eleitoral objeto do processo n. 0600413-51.2017.6.04.0000; pela IMPROCEDÊNCIA da Ação de Investigação Judicial Eleitoral objeto do processo n. 0600334-72.2017.6.04.0000; e pela IMPROCEDÊNCIA da Representação Eleitoral objeto do processo n. 0600415-21.2017.6.04.0000. A Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, pediu vista dos autos. Os demais membros aguardarão para se manifestarem.

**DECISÃO: PEDIDO DE VISTA da Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Presidência devolvida para o Desembargador Aristóteles Lima Thury

**PJe 0602310-80.2018.6.04.0000**

Prestação de contas de candidato – Eleições 2018

Origem: Manaus - AM

Requerente: Katia Santos de Castro

Advogado: Elias Sereno de Souza, OAB/AM 12819

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de KATIA SANTOS DE CASTRO relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo AVANTE no pleito 2018, nos termos do voto do relator.**

**PJe 0600194-67.2019.6.04.0000**

Assunto: Designação de magistrado para exercer a titularidade da 8ª ZE – Coari/AM

Interessado: Juízo da 8ª Zona Eleitoral – Coari/AM

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo deferimento da designação do Exmo. Juiz Fábio Lopes Alfaia, para a condição de titular da 8ª Zona Eleitoral – Coari/AM durante o biênio 2020/2022, a contar de 08/01/2020, nos termos do voto da relatora.**

Aprovação do calendário de sessões de janeiro de 2020, com sessões plenárias nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 17 de dezembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus, 13 de dezembro de 2019.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente

**ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO**  
Procurador Regional Eleitoral Substituto